



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 334/2017**

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.

Regulamenta o processo “Concessão de Diárias”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 11919/2017,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 3º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que legitima a atuação da Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais para que atue na área de otimização de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a metodologia de gestão de processos institucionalizada neste Regional pelo Ato TRT GP Nº 308/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e otimização dos procedimentos concernentes à concessão de diárias;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o **Ato TRT GP Nº 307/2015**.

**Art. 2º** Regulamentar os procedimentos concernentes à concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, mediante a institucionalização, neste ato, do processo “Concessão de Diárias”, em consonância com os dispositivos constitucionais e legais.

**Art. 3º** O processo “Concessão de Diárias” tem como objetivo a concessão de diárias a magistrados e servidores no âmbito deste Regional, e seguirá o fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP na forma dos Anexos I e II deste ato, respectivamente, atendendo às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TRT da 13ª Região.

**Art. 4º** O fluxo e o Procedimento Operacional Padrão – POP, além das demais informações do processo “Concessão de Diárias”, estarão disponíveis no Portal da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), na página do Tribunal Regional do Trabalho da

13ª Região.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

Desembargador Presidente